



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS

LEI N. ° 277/2006,

DE 08 (OITO) DE JUNHO DE 2006.

**“Altera a Lei n. ° 127/2000, de 06/11/2000, que delimita o perímetro urbano, criando a alínea “a” no inciso II, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal n. ° 127/2000, de 06/11/2000,  
Art. 1º, inciso II, alínea “a”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....  
I - .....  
II - .....

Alínea a – Começa na confluência da Rua Antônio Paulista com a Avenida Central da Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; deste segue pela Avenida Central Avenida Central sentido Trindade, passando pela Vila João Custódio até a bifurcação entre Trindade e Abadia de Goiás; deste segue a esquerda, junto à estrada de Abadia de Goiás até as divisas de terras do Sr. Francisco de Aquino M. Soares. Deste segue confrontando com as terras de Francisco de Aquino M. Soares, até a área de Proteção Permanente a 100,00 metros da nascente do Ribeirão Dourados; deste segue pela área de Proteção Permanente a 100,00 metros do Ribeirão Dourados até encontrar a segunda vertente aproximadamente a 1.730,00 metros da nascente do Ribeirão Dourados; deste segue pela vertente acima passando pela nascente até o encontro da Rua Xavante com a Avenida Pilar do



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS

Setor Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; deste segue junto à Rua Xavante e Rua Antonio Paulista, até a Avenida Central, onde teve o início desta descrição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2006.

**Antomar Moreira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 08/06/2006.

Secretário de Administração